

EDITAL Nº 013/2017– CAMPUS CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PRÉ-ENEM DO CAMPUS CASCAVEL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CASCAVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da portaria nº 373/12, de 20 de Junho de 2012, publicada no D.O.U em 21 de Junho de 2012, seção 2, página 23, torna público o Edital com **RETIFICAÇÃO** das normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada Pré-ENEM**, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2017.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Onde lê-se:

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- a) **C1:** Vagas reservadas para candidatos auto declarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- b) **C2:** Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- c) **C3:** Vagas reservadas para candidatos auto declarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- d) **C4:** Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- e) **C5:** Vagas para ampla concorrência.

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3 e C4, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por meio de convênio com o poder público.

Leia-se:

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- a) Vagas reservadas para candidatos auto declarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- b) Vagas reservadas para candidatos deficientes, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- c) Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- d) Vagas reservadas para candidatos auto declarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- e) Vagas reservadas para candidatos deficientes, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- f) Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- g) Vagas para ampla concorrência.

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por meio de convênio com o poder público.

Luiz Carlos Eckstein

Diretor Geral do Campus Cascavel

*O Original encontra-se assinado